DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

MUNICÍPIO DE MAGDA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 53/2026

O Município de Magda/SP torna público aos interessados que a Dispensa Eletrônica N. 04/2026, Processo Administrativo N. 53/2026, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços continuados de telefonia corporativa, compreendendo o licenciamento de sistema PABX-IP digital em nuvem, o fornecimento de tráfego de voz (linhas VoIP) com portabilidade numérica e os serviços técnicos de implantação, configuração e treinamento, visando atender às necessidades estruturais de comunicação da Administração Municipal de Magda (SP), foi **SUSPENSA PARA ANALISE E RETIFICAÇÃO DO EDITAL**. Posteriormente será publicada nova data para a apresentação de propostas e sessão. No Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Magda e no Portal da BLL. Telefone (17) 3487-9024. E-mail: licitacao@magda.sp.gov.br site: www.magda.sp.gov.br.

Magda-SP, 30 de julho de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
MAGDA
SAÚDE E
SANEAMENTO

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magda-SP, realizada no dia 20 de julho de 2026

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2026, às dezoito horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde do município de Magda, nas dependências do Departamento Municipal de Saúde, situada à Rua Manoel Franco Junior, nº 522, centro, nesta cidade, para realização de reunião ordinária, sob a presidência da Sra. Aline Fernandes Garcia Massuia, diretora municipal de saúde e presidente do Conselho Municipal de Saúde. A presidente declarou aberta a reunião e, após a verificação de quórum, iniciou os trabalhos com as seguintes pautas:

1- Apresentação do Protocolo Municipal para utilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel;

2- Apresentação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde — SIOPS, referentes ao primeiro e ao segundo bimestres de 2026

Inicialmente, foi apresentado aos membros do Conselho Municipal de Saúde o Protocolo Municipal para utilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel, com a finalidade de estabelecer diretrizes para sua disponibilização no município de Magda.

Durante a apresentação, foram abordados os objetivos do protocolo, o público-alvo, os critérios de elegibilidade, as orientações para indicação e inserção do método, o acompanhamento das usuárias, as responsabilidades da equipe de saúde e os procedimentos relacionados ao registro e ao monitoramento dos atendimentos, conforme as normas e diretrizes vigentes do Sistema Único de Saúde.

Após os esclarecimentos, o protocolo foi submetido à apreciação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, ficando registrado como aprovado.

Na sequência, foram apresentados os dados declarados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde — SIOPS, referentes ao primeiro bimestre de 2026.

Foi informado que, no período, do total das despesas realizadas com saúde no município, 10,11% foram financiados com recursos provenientes de outras esferas de governo, sendo que 94,05% dessas transferências tiveram origem na União.

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

Também foi informado que as despesas com saúde financiadas com recursos próprios municipais, no primeiro bimestre de 2026, representaram 23,46% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais.
Em continuidade, foram apresentados os dados correspondentes ao segundo bimestre de 2026, conforme informações declaradas no SIOPS.
Foi informado que, do total das despesas realizadas com saúde no município, 10,82% foram financiados com recursos provenientes de outras esferas de governo, sendo que 94,51% dessas transferências tiveram origem na União.
Foi informado, ainda, que as despesas com saúde financiadas com recursos próprios municipais, no segundo bimestre de 2026, representaram 25,40% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais.
Os membros do Conselho Municipal de Saúde tomaram ciência das informações apresentadas, ficando registrado que os dados integram a prestação de informações referentes à aplicação dos recursos públicos em saúde no município de Magda.
Após a análise dos documentos colocados em pauta este foi aprovado por todos.
Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela senhora presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Magda/SP,19 de maio de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Diretora Supervisora de Saúde

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICIPIO DE
MAGDA
SAÚDE E
SANEAMENTO

PROTOCOLO N.º 8/2026

Protocolo - Implante Subdérmico de Etonogestrel

2026

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

Protocolo Municipal - Implante Subdérmico de Etonogestrel

Magda/SP - 2026

1.IDENTIFICAÇÃO

O presente documento constitui o instrumento oficial de padronização técnica e administrativa para a oferta do método contraceptivo reversível de longa duração (LARC) no âmbito da rede pública de saúde do Município de Magda, Estado de São Paulo. Este protocolo visa assegurar que a implementação da tecnologia ocorra de forma segura, equânime e baseada em evidências científicas atualizadas.

A elaboração deste material é de responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde de Magda, sob a supervisão técnica da coordenação de Atenção Básica e Vigilância em Saúde. O documento foi estruturado para servir como guia de consulta rápida e manual de procedimentos para os profissionais habilitados que atuam na Unidade Básica de Saúde (UBS) do município, garantindo a continuidade do cuidado e a segurança jurídica dos atos profissionais realizados.

A vigência deste protocolo inicia-se na data de sua publicação, com previsão de revisão bienal ou sempre que novas evidências clínicas ou normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) assim o exigirem. A adesão às normas aqui descritas é obrigatória para todos os servidores e prestadores de serviço que compõem a rede municipal de saúde de Magda.

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A incorporação do implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel 68 mg no Sistema Único de Saúde (SUS) representa um marco na política de planejamento reprodutivo nacional. Por meio das Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, de 8 de julho de 2025, o Ministério da Saúde expandiu o acesso a este método para mulheres adultas (18-49 anos) e adolescentes (14-17 anos), reconhecendo a necessidade de reduzir as taxas de gravidez não planejada e seus impactos socioeconômicos e sanitários.

O embasamento legal para a atuação multiprofissional neste cenário está consolidado na Nota Técnica Conjunta nº 419/2025-DGCI/DESCO/SAPS/MS, que ratifica a competência de médicos e enfermeiros para a execução do procedimento, desde que devidamente capacitados. A oferta prioritária na Atenção Primária à Saúde (APS) justifica-se pelo papel da UBS como centro ordenador da rede e local de maior proximidade com a comunidade, facilitando o acompanhamento longitudinal necessário para métodos de longa duração.

A introdução de um método LARC com eficácia superior a 99% e duração de 3 anos é estratégica para o município, pois minimiza falhas relacionadas à adesão da usuária (comum em métodos orais ou injetáveis) e promove a autonomia reprodutiva das cidadãs magdense, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

3. OBJETIVOS

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

Estabelecer as diretrizes clínicas, técnicas e administrativas para a oferta, inserção, acompanhamento e retirada do implante subdérmico de etonogestrel na rede municipal de saúde de Magda/SP, assegurando a qualidade da assistência e a segurança das usuárias.

4. PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Público-Alvo

O serviço destina-se a mulheres e pessoas com útero em idade fértil (14 a 49 anos), residentes e domiciliadas no município de Magda, que manifestem o desejo de utilizar um método contraceptivo de longa duração e que não apresentem contraindicações clínicas absolutas segundo os critérios da Organização Mundial da Saúde (OMS).

4.2 Critérios de Elegibilidade (MEC/OMS)

A avaliação clínica deve seguir rigorosamente os Critérios Médicos de Elegibilidade (MEC). O descumprimento destes critérios constitui infração ética e técnica, sujeitando o profissional às sanções previstas nos respectivos conselhos de classe e na legislação administrativa municipal, uma vez que coloca em risco a integridade física da paciente.

Categoria MEC	Definição e Conduta
MEC 1	Condição para a qual não há restrição ao uso do método. Uso livre.
MEC 2	Condição em que as vantagens superam os riscos comprovados ou teóricos.
MEC 3	Riscos superam as vantagens. Requer julgamento clínico rigoroso e cautela.
MEC 4	Condição que representa risco inaceitável à saúde. Contraindicação absoluta.

Abaixo, detalham-se as condições clínicas específicas e sua respectiva classificação para o uso do implante de etonogestrel:

Condição Clínica	Categoria MEC
Gravidez confirmada ou suspeita	MEC 4
Câncer de mama atual	MEC 4
Hipersensibilidade aos componentes do implante	MEC 4

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522- CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

Sangramento vaginal de causa desconhecida	MEC 3
Doença hepática grave (cirrose descompensada/tumor)	MEC 3
Lúpus Eritematoso Sistêmico (Anticorpos Antifosfolípides +)	MEC 3
Tromboembolismo venoso agudo (sem anticoagulação)	MEC 3
Amamentação (menos de 6 semanas pós-parto)	MEC 2
Tabagismo, Obesidade ou Hipertensão controlada	MEC 1
Diabetes Mellitus sem complicações vasculares	MEC 1
HIV / AIDS (independente da terapia antirretroviral)	MEC 1

4.3 Condições para Inserção Segura

A inserção deve ocorrer preferencialmente quando houver razoável certeza de que a usuária não está gestante. O profissional deve considerar os seguintes critérios: até o 7º dia do ciclo menstrual; ausência de relação sexual desprotegida desde a última menstruação; uso consistente de outro método eficaz; ou período pós-parto/pós-aborto imediato.

Em casos de dúvida razoável, a UBS de Magda disponibilizará o teste rápido de gravidez (HCG urinário). A ausência de exames citopatológicos (Papanicolau) ou ultrassonográficos atualizados não deve ser impeditivo para a inserção, conforme diretrizes da SAPS/MS, visando não criar barreiras de acesso ao planejamento familiar.

5. FLUXO DE ATENDIMENTO EM MAGDA/SP

5.1 Porta de Entrada e Acolhimento

A usuária poderá acessar o serviço por demanda espontânea na recepção da UBS ou por encaminhamento interno das equipes de Saúde da Família. O acolhimento inicial deve identificar a necessidade de planejamento reprodutivo e direcionar a paciente para a consulta de aconselhamento, garantindo a privacidade e a escuta qualificada.

5.2 Consulta de Avaliação e Aconselhamento

Realizada obrigatoriamente por médico ou enfermeiro, esta etapa foca na anamnese detalhada e na aplicação dos critérios MEC. É o momento de esclarecer que o implante não protege contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e discutir as possíveis alterações no padrão menstrual, que são a principal causa de descontinuação do método.

5.3 Consentimento e Atendimento a Adolescentes

A leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) são indispensáveis. Para adolescentes entre 14 e 17 anos, o protocolo de Magda segue a Lei nº 9.263/1996 e as notas técnicas do MS, garantindo o

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522- CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

atendimento confidencial e autônomo, sem obrigatoriedade de anuência dos responsáveis, desde que a adolescente demonstre discernimento sobre o ato.

6. PROFISSIONAIS HABILITADOS E COMPETÊNCIAS

6.1 Categorias Profissionais

Estão autorizados a realizar o procedimento de inserção e retirada os médicos registrados no CRM e os enfermeiros registrados no COREN. A atuação do enfermeiro é especificamente amparada pela Resolução COFEN nº 802/2026, que reconhece a competência técnica para a inserção de dispositivos contraceptivos no contexto da saúde reprodutiva.

6.2 Requisitos de Capacitação

A habilitação exige a comprovação de treinamento teórico-prático específico, que inclua simulação em modelos anatômicos e prática supervisionada. O Departamento Municipal de Saúde de Magda manterá um cadastro dos profissionais aptos, exigindo a renovação das competências sempre que houver atualização tecnológica do dispositivo fornecido pela SES/SP.

6.3 Responsabilidade Técnica

O profissional que realiza a inserção é o responsável técnico pelo acompanhamento imediato e pelo registro das informações no prontuário. Em caso de complicações decorrentes de técnica inadequada, o profissional responderá administrativamente e perante seu conselho de classe, conforme as normas vigentes de ética profissional.

7. PROTOCOLO TÉCNICO DE INSERÇÃO

7.1 Preparação do Ambiente e Materiais

O procedimento deve ser realizado em consultório que permita a manutenção da técnica asséptica. O kit de materiais deve estar completo antes do início: luvas, antisséptico (clorexidina 0,5% ou álcool 70%), lidocaína 2% sem vasoconstritor, seringas, agulhas (40x12 e 13x4,5), curativos e o aplicador estéril contendo o implante de 68mg.

7.2 Técnica de Inserção Passo a Passo

Após a identificação ativa da paciente, o braço não dominante deve ser posicionado com a mão sob a cabeça. A marcação deve ser feita de 8 a 10 cm acima do epicôndilo medial do úmero. A anestesia deve ser estritamente subdérmica, ao longo do trajeto onde o implante será posicionado, para facilitar a introdução da agulha do aplicador.

7.3 Finalização e Verificação

A agulha do aplicador deve ser inserida em ângulo raso, mantendo-se visível sob a pele (plano subdérmico). Após o disparo da alavanca, o aplicador é retirado e o profissional deve, obrigatoriamente, palpar o bastão de 4 cm. A usuária deve ser convidada a palpar o próprio implante para que saiba identificar sua presença e localização.

8. ORIENTAÇÕES PÓS-PROCEDIMENTO

8.1 Cuidados Imediatos

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

A usuária deve ser orientada a manter o curativo compressivo por 24 horas para evitar a formação de hematomas. Atividades que exijam esforço físico excessivo com o braço utilizado devem ser evitadas no primeiro dia. É comum o surgimento de equimose (mancha roxa) no local, que regride espontaneamente em até duas semanas.

8.2 Monitoramento de Sinais de Alerta

Deve-se instruir a paciente a procurar a UBS de Magda caso apresente sinais de infecção (calor, rubor, secreção purulenta), dor intensa que não cede a analgésicos comuns ou se deixar de sentir o implante ao palpar o braço. O acompanhamento de rotina deve ocorrer 30 dias após a inserção para avaliar a cicatrização e a adaptação inicial.

8.3 Eficácia e Proteção Adicional

Se o implante foi inserido fora do período recomendado (após o 7º dia do ciclo), a usuária deve utilizar método de barreira (preservativo) por 7 dias consecutivos. É fundamental reforçar em todas as consultas que o etonogestrel é um método anticoncepcional altamente eficaz, mas que a prevenção de ISTs exige o uso concomitante de preservativos masculinos ou femininos.

9. MANEJO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS

9.1 Sangramento Uterino Anormal

As alterações no padrão de sangramento são esperadas, porém caso não haja melhora, deve-se passar por avaliação médica.

9.2 Cefaleia e Mastalgia

Sintomas como dor de cabeça e sensibilidade nas mamas podem ocorrer nos primeiros meses devido à adaptação hormonal. O tratamento é sintomático com analgésicos simples disponíveis na farmácia municipal. Se os sintomas forem persistentes ou limitantes, deve-se reavaliar a manutenção do método em conjunto com a usuária.

9.3 Complicações Locais e Extrusão

Embora rara, a extrusão do implante pode ocorrer se a técnica de inserção for muito superficial ou em caso de infecção local grave. Nestes casos, o dispositivo deve ser removido, a área tratada e, após a resolução do quadro clínico, um novo implante pode ser inserido no braço contralateral, seguindo rigorosamente os protocolos de assepsia.

10. PROTOCOLO DE RETIRADA DO DISPOSITIVO

10.1 Indicações para Remoção

A retirada deve ocorrer obrigatoriamente ao final de 3 anos de uso, ou a qualquer momento por solicitação da usuária, independentemente da motivação. Outras indicações incluem o desejo de gestação, a ocorrência de efeitos adversos intoleráveis ou a necessidade de tratamento médico incompatível com o hormônio liberado.

10.2 Procedimento Técnico de Retirada

O procedimento exige anestesia local e uma pequena incisão (2mm) na extremidade distal do implante. Utiliza-se uma pinça do tipo "mosquito" para apreender e tracionar o bastão. O profissional deve ter cautela para não fragmentar o dispositivo. Após a retirada, deve-se realizar curativo compressivo e registrar o procedimento no prontuário.

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

10.3 Substituição e Retorno da Fertilidade

Caso a usuária deseje manter o método, um novo implante pode ser inserido imediatamente após a retirada, preferencialmente pela mesma incisão ou no braço oposto. É importante informar que o retorno da fertilidade é imediato após a remoção, sendo necessário iniciar outro método contraceptivo no mesmo dia caso a gestação não seja desejada.

11. REGISTRO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

11.1 Prontuário Eletrônico

Todo procedimento deve ser detalhado no prontuário da paciente, incluindo a lateralidade do braço, o número do lote do produto, a data de validade e a confirmação da palpação pós-inserção. A etiqueta de rastreabilidade que acompanha o produto deve ser fixada obrigatoriamente no termo de consentimento escaneado e anexado ao prontuário eletrônico.

11.2 Codificação SIGTAP e e-SUS

Para fins de faturamento e monitoramento epidemiológico, devem ser utilizados os códigos SIGTAP 03.01.04.018-4 (inserção) e 03.01.04.019-2 (retirada). O registro correto no sistema e-SUS APS é condição essencial para que o município de Magda continue recebendo as remessas do insumo por parte da Secretaria de Estado da Saúde.

11.3 Notificação de Eventos Adversos

Eventos adversos graves ou falhas técnicas do dispositivo (como quebra do aplicador ou defeito no bastão) devem ser notificados ao sistema de farmacovigilância da ANVISA (NOTIVISA). O Departamento Municipal de Saúde realizará o acompanhamento destas notificações para garantir a segurança dos insumos distribuídos na rede.

12. LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO

12.1 Recebimento e Estoque

Os implantes são recebidos via DRS (Departamento Regional de Saúde) e devem ser armazenados na farmácia da UBS de Magda em local seco, arejado e protegido da luz solar direta, mantendo a temperatura ambiente conforme recomendação do fabricante. O controle de estoque deve seguir o método PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que sai).

12.2 Gestão de Resíduos de Saúde

O aplicador do implante e as agulhas utilizadas na anestesia são considerados resíduos perfurocortantes (Grupo E) e devem ser descartados em coletores rígidos específicos (caixas de descarpack). O descarte final deve seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) vigente no município.

12.3 Monitoramento de Validade

É responsabilidade do farmacêutico responsável pela unidade a conferência mensal da validade dos dispositivos em estoque. Dispositivos com prazo de validade expirado não podem ser utilizados sob nenhuma hipótese e devem ser segregados para descarte ou devolução, conforme orientação da assistência farmacêutica estadual.

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

13. EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMUNICAÇÃO

13.1 Ações Coletivas

A equipe de Saúde da Família de Magda deve promover ações de educação em saúde para informar a população sobre os diversos métodos contraceptivos disponíveis na rede. Estas ações podem ocorrer em salas de espera, grupos de planejamento familiar ou através de agentes comunitários de saúde durante as visitas domiciliares.

13.2 Combate à Desinformação

Os profissionais devem estar preparados para sanar dúvidas comuns e desmistificar boatos sobre o implante (como o risco de deslocamento para outros órgãos ou interferência na libido). A base para o convencimento deve ser sempre a evidência científica e o respeito à autonomia da mulher sobre seu próprio corpo.

14. ÉTICA E CONFIDENCIALIDADE

14.1 Sigilo Profissional

Todas as informações colhidas durante a consulta de planejamento reprodutivo estão protegidas pelo sigilo profissional. O compartilhamento de dados da usuária sem autorização prévia, exceto em situações previstas em lei, constitui violação ética grave sujeita a penalidades administrativas e judiciais.

14.2 Autonomia da Usuária

A escolha do método contraceptivo deve ser sempre voluntária e informada. O profissional de saúde de Magda atua como facilitador e orientador, sendo vedada qualquer forma de coerção ou indução para a escolha do implante em detrimento de outros métodos disponíveis na rede municipal.

14.3 Atendimento Humanizado

O protocolo de Magda preconiza um atendimento livre de julgamentos morais ou religiosos. A acolhida deve ser empática, especialmente para adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade, garantindo um ambiente seguro onde a usuária sinta-se confortável para expressar suas dúvidas e preocupações.

15. MANEJO DE INTERCORRÊNCIAS TÉCNICAS E ACIDENTES

Durante o procedimento de inserção na UBS de Magda, podem ocorrer falhas mecânicas no dispositivo aplicador ou resistência anatômica inesperada. Caso o aplicador trave antes da liberação completa do bastão, o profissional não deve forçar a alavanca roxa, sob risco de fragmentar o polímero de etonogestrel. Nestas situações, o conjunto deve ser retirado cuidadosamente, a incisão protegida e um novo kit estéril deve ser utilizado para completar o procedimento em local adjacente ou no braço contralateral, conforme julgamento clínico.

Acidentes perfurocortantes envolvendo o profissional de saúde durante a inserção ou retirada devem seguir o protocolo de exposição a material biológico vigente no município. O profissional deve lavar a área com água e sabão, notificar imediatamente a coordenação da unidade e proceder à coleta de exames da paciente-fonte (com

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

consentimento) e do próprio profissional, iniciando a profilaxia pós-exposição (PEP) se indicado, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde para manejo de riscos biológicos na APS.

A quebra ou fratura do implante dentro do braço da usuária, embora rara, pode ocorrer devido a traumas diretos de grande impacto no local da inserção. Caso a palpação sugira que o bastão não está íntegro, a usuária deve ser avaliada para verificar se há alteração no padrão de liberação hormonal (como retorno de sangramentos cíclicos ou sintomas de ovulação). A conduta padrão em Magda para implantes fraturados é a remoção programada e substituição imediata, visando garantir a manutenção dos níveis séricos terapêuticos do contraceptivo.

16. CRITÉRIOS PARA REMOÇÃO DIFÍCIL E ENCAMINHAMENTO

Considera-se remoção difícil aquela em que o implante não é prontamente localizado por palpação ou quando há fibrose excessiva ao redor do dispositivo que impede sua tração pela incisão simples. Nestes casos, o profissional da UBS de Magda não deve realizar explorações cirúrgicas profundas ou repetidas incisões, o que aumentaria o risco de lesão nervosa ou vascular no sulco bicipital. A tentativa de retirada deve ser interrompida e a paciente orientada sobre os próximos passos de investigação por imagem.

Para a localização de implantes não palpáveis, o protocolo municipal estabelece o encaminhamento para realização de rx, Ultrassonografia ou, em casos mais complexos, Ressonância Magnética. O exame deve ser realizado preferencialmente com a marcação cutânea do local exato do dispositivo pelo radiologista, facilitando a intervenção posterior. Implantes inseridos muito profundamente (intramusculares) exigem remoção em ambiente cirúrgico ambulatorial com suporte de imagem em tempo real.

O fluxo de referência para estes casos em Magda será direcionado para o serviço hospitalar de referência regional. O encaminhamento deve ser acompanhado de relatório detalhado descrevendo a data da inserção, as tentativas de retirada realizadas e os resultados dos exames de imagem. A usuária deve ser mantida sob método contraceptivo de barreira até que a remoção e a substituição do método sejam efetivadas com sucesso.

17. FARMACOVIGILÂNCIA E NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS

O Departamento Municipal de Saúde de Magda estabelece a obrigatoriedade da notificação de qualquer evento adverso grave ou inesperado relacionado ao uso do etonogestrel. Entende-se por evento adverso grave aquele que resulte em hospitalização, incapacidade persistente ou risco de morte. Tais eventos devem ser registrados no sistema NOTIVISA da ANVISA em até 72 horas após o conhecimento do fato pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento na UBS.

Falhas terapêuticas, caracterizadas pela ocorrência de gravidez confirmada durante o uso correto e dentro do prazo de validade do implante, também devem ser objeto de investigação e notificação. Nestes casos, o lote do produto deve ser identificado e informado à Vigilância Sanitária Estadual para que se verifique a integridade da cadeia de frio e armazenamento, bem como possíveis desvios de qualidade do fabricante, garantindo a segurança das demais usuárias do município.

O monitoramento de queixas técnicas, como defeitos no aplicador ou agulhas sem bisel adequado, deve ser feito de forma sistemática. O profissional deve reter o dispositivo defeituoso, se possível, e encaminhá-lo à Assistência Farmacêutica Municipal com o relatório de intercorrência. Este rigor na farmacovigilância é essencial para que o

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522- CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

município de Magda contribua com a base de dados nacional sobre a segurança de tecnologias em saúde recém-incorporadas ao SUS.

18. ACOMPANHAMENTO LONGITUDINAL E BUSCA ATIVA

O acompanhamento da usuária de implante em Magda não se encerra na inserção. O protocolo define um cronograma de retornos: o primeiro aos 30 dias (avaliação de cicatrização e adaptação), o segundo aos 6 meses e, posteriormente, consultas anuais. Durante estes contatos, o profissional deve reforçar o aconselhamento sobre ISTs, realizar a coleta de citopatológico se indicado e verificar a satisfação da usuária com o método, prevenindo remoções precoces por falta de informação.

As Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) desempenham papel fundamental na busca ativa de usuárias que faltarem às consultas de revisão ou que estiverem próximas ao prazo de expiração do dispositivo (3 anos).

Em caso de mudança de domicílio da usuária para fora de Magda, a equipe deve fornecer um sumário de alta contendo a data da inserção, o lote do produto e a data prevista para retirada, orientando a paciente a procurar a unidade de saúde de seu novo município. Da mesma forma, usuárias que se mudarem para Magda com implantes inseridos em outras localidades devem ser acolhidas e integradas ao cronograma de acompanhamento local, respeitando-se os registros de origem.

19. ASPECTOS BIOÉTICOS E DIREITOS REPRODUTIVOS

O protocolo municipal de Magda reafirma o compromisso com a autonomia procreativa e o respeito à dignidade da pessoa humana. A decisão pelo método deve ser fruto de um processo de escolha livre e esclarecida, livre de qualquer forma de eugenia ou controle populacional coercitivo por parte do Estado ou de seus agentes

O direito à retirada do dispositivo a qualquer tempo é garantido e não deve sofrer barreiras burocráticas ou tentativas de dissuasão por parte dos profissionais, mesmo que o motivo seja apenas o desejo pessoal da usuária. A recusa em retirar um dispositivo contraceptivo quando solicitado pela paciente configura violação dos direitos reprodutivos e pode ser tipificada como violência institucional, sujeitando os envolvidos às penalidades legais cabíveis conforme o Código Penal e resoluções éticas.

A confidencialidade no atendimento, especialmente para populações vulneráveis e adolescentes, é um pilar deste protocolo. Os registros em prontuário devem ser protegidos e o acesso restrito apenas aos profissionais diretamente envolvidos no cuidado. Em Magda, por ser uma comunidade pequena onde o anonimato é mais difícil de manter, os profissionais devem redobrar o zelo ético para evitar a exposição da vida privada das usuárias, garantindo um ambiente de confiança e respeito mútuo.

20. GESTÃO DE ESTOQUE E SUPRIMENTOS NA UBS

A logística de suprimentos para o programa de implantes em Magda é coordenada pela Assistência Farmacêutica Municipal em articulação com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. O estoque de segurança na UBS deve ser mantido para atender a demanda estimada mensal, acrescida de uma margem de 20% para intercorrências ou novos

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

cadastros. O armazenamento deve ocorrer em armário exclusivo, sob chave, com controle rigoroso de temperatura e umidade para preservar a estabilidade do polímero.

O pedido de reposição deve ser formalizado via sistema informatizado sempre que o estoque atingir o "ponto de pedido" definido pela gestão. A falta de insumos deve ser comunicada imediatamente à Direção Municipal de Saúde para que sejam tomadas providências junto à DRS de referência. É vedado o empréstimo de implantes entre municípios ou a utilização de dispositivos de procedência desconhecida ou adquiridos fora dos canais oficiais do Ministério da Saúde e SES/SP.

21. CAPACITAÇÃO CONTINUADA E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Todos os profissionais habilitados deverão participar de sessões de reciclagem anuais, onde serão discutidos os novos consensos da OMS e as atualizações dos manuais do Ministério da Saúde. A capacitação não se limita à técnica de inserção, mas abrange também as habilidades de comunicação para o aconselhamento contraceptivo eficaz.

Além da equipe técnica, os Agentes Comunitários de Saúde e a equipe de recepção também receberão orientações básicas sobre o método. O objetivo é que todos os colaboradores da rede de saúde falem a mesma língua e saibam orientar corretamente a população sobre como acessar o serviço, os critérios básicos de idade e a importância do acompanhamento. A educação permanente é a ferramenta que transforma a incorporação de uma tecnologia em uma melhoria real nos indicadores de saúde da população magdense.

22. MANEJO DE USUÁRIAS COM COMORBIDADES PSIQUIÁTRICAS

Usuárias diagnosticadas com transtornos mentais ou em uso de medicações psicotrópicas que residam em Magda possuem indicação prioritária para métodos LARC, como o implante de etonogestrel, devido à dificuldade que algumas patologias ou tratamentos impõem à adesão rigorosa a métodos diários. O profissional deve avaliar se a medicação em uso (como certos anticonvulsivantes utilizados como estabilizadores de humor) possui interação medicamentosa que possa reduzir a eficácia do contraceptivo. Nestes casos, a categoria MEC pode ser alterada de 1 para 2 ou 3, exigindo monitoramento mais próximo ou a escolha de método alternativo.

O aconselhamento para este público deve ser adaptado, utilizando linguagem simplificada e, se necessário, contando com o apoio de cuidadores ou familiares, desde que autorizado pela paciente e respeitando sua autonomia. A equipe de Saúde da Família deve trabalhar em conjunto com o suporte de saúde mental para garantir que a usuária compreenda a duração do método e a necessidade de retornos para acompanhamento. A estabilidade emocional é um fator a ser considerado, mas não deve ser impeditivo para o acesso à tecnologia, que muitas vezes representa uma segurança adicional para mulheres em tratamento psiquiátrico.

Em situações de crises agudas ou descompensação psicótica, a inserção do implante deve ser adiada até a estabilização do quadro clínico, para garantir que o consentimento seja obtido de forma válida e consciente. O registro em prontuário deve detalhar a avaliação da capacidade de compreensão da usuária no momento da assinatura do TCLE. O objetivo é proteger a paciente de decisões impulsivas e, ao mesmo tempo, garantir seu direito à contracepção eficaz, evitando gestações que poderiam agravar seu estado de saúde mental ou complicar o manejo farmacológico de sua patologia de base.

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

23. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS E SEGURANÇA FARMACOLÓGICA

O etonogestrel é metabolizado pelo sistema do citocromo P450 no fígado, o que torna o implante suscetível a interações com fármacos indutores enzimáticos. O protocolo estabelece que, durante a anamnese, o profissional deve questionar ativamente o uso de anticonvulsivantes (fenitoína, carbamazepina, fenobarbital), antirretrovirais (ritonavir, efavirenz) e fitoterápicos como a Erva-de-São-João (Hypericum perforatum). O uso concomitante destas substâncias pode reduzir drasticamente os níveis séricos do hormônio, levando à falha contraceptiva e gravidez indesejada, sendo classificado como MEC 3 para o uso do implante.

Caso a usuária necessite iniciar um tratamento com indutor enzimático por curto período, deve-se orientar o uso de método de barreira adicional durante todo o tratamento e por 28 dias após a interrupção do medicamento indutor. Se o uso for crônico, o profissional da UBS de Magda deve discutir com a paciente a substituição do implante por um método não hormonal, como o DIU de cobre, que não sofre interferência do metabolismo hepático. A segurança farmacológica é um pilar da prescrição responsável e deve ser revisada em todas as consultas de acompanhamento anual ou sempre que houver mudança no esquema terapêutico da paciente.

Por outro lado, antibióticos de uso comum (exceto rifampicina e rifabutina) não possuem evidência científica de redução da eficácia do implante subdérmico. O profissional deve tranquilizar a usuária quanto ao uso de amoxicilina, cefalexina ou azitromicina, desmistificando a crença popular de que qualquer antibiótico "corta o efeito" do anticoncepcional. Esta distinção técnica é fundamental para evitar o uso desnecessário de pílulas de emergência e para manter a confiança da usuária na tecnologia implantada, garantindo a continuidade do planejamento familiar sem sobressaltos informativos.

24. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ACESSIBILIDADE E EQUIDADE

Este protocolo estabelece que a oferta do implante deve ser pautada pelo princípio da equidade, garantindo que barreiras físicas, sensoriais ou de comunicação não impeçam o acesso das cidadãs ao método. Para usuárias com deficiência, a UBS deve garantir as adaptações necessárias no consultório e na comunicação das orientações, utilizando recursos de acessibilidade se necessário. A equidade também se manifesta na busca ativa de populações rurais ou de difícil acesso no território de Magda, assegurando que a distância geográfica não seja um fator de exclusão tecnológica.

Mulheres em situação de rua, usuárias de substâncias psicoativas ou em liberdade assistida residentes no município terão prioridade no agendamento, reconhecendo que a eficácia "independente da usuária" do implante é uma ferramenta poderosa de proteção à saúde para quem vive em contextos de alta instabilidade. O serviço social municipal atuará em conjunto com a saúde para identificar estas demandas e facilitar o transporte e o acolhimento destas usuárias na UBS.

Por fim, a saúde pública em Magda é entendida como um direito de todos, e a tecnologia do etonogestrel é um instrumento para reduzir as desigualdades em saúde reprodutiva.

25 FLUXOGRAMA SIMPLIFICADO DE ATENDIMENTO

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522- CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

1. **Demanda:** A usuária manifesta interesse na recepção da UBS ou durante consulta de rotina.
2. **Avaliação:** Consulta com médico ou enfermeiro para triagem clínica (Critérios MEC) e aconselhamento.
3. **Decisão:** Se elegível e decidida, a usuária lê e assina o TCLE.
4. **Agendamento:** Marcação do procedimento conforme o ciclo menstrual ou critérios de segurança (HCG negativo).
5. **Inserção:** Realização do procedimento técnico na sala de curativos/pequenos procedimentos da UBS.
6. **Pós-Procedimento:** Orientações de cuidados e entrega do cartão da usuária com lote e data de validade.
7. **Seguimento:** Retorno em 30 dias para revisão e, posteriormente, acompanhamento anual ou conforme necessidade.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este protocolo entra em vigor na data de sua assinatura. O Departamento Municipal de Saúde de Magda compromete-se a fornecer os recursos materiais e a viabilizar as capacitações necessárias para o pleno cumprimento destas diretrizes. Casos omissos ou situações clínicas excepcionais não previstas neste documento deverão ser discutidos entre o profissional assistente e a coordenação técnica da DMS.

O monitoramento da implementação deste protocolo será realizado trimestralmente através da análise dos dados de produção do e-SUS e de indicadores de saúde reprodutiva do município. A meta é garantir que 100% das mulheres elegíveis que desejarem o método tenham acesso facilitado e seguro à tecnologia no território de Magda.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SECTICS/MS nº 47 e nº 48, de 8 de julho de 2025. Incorpora o implante subdérmico de etonogestrel no SUS. Brasília, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 419/2025-DGCI/DESCO/SAPS/MS. Orientações sobre a oferta do implante na APS. Brasília, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para Inserção do Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel 68mg. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Brasília, 2025.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 802/2026. Atualiza as normas para atuação do Enfermeiro no Planejamento Familiar. Brasília, 2026.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Medical Eligibility Criteria for Contraceptive Use. 5th ed. Geneva, 2015 (and updates).

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE
MAGDA
SAÚDE E
SANEAMENTO

Elaborado por: Aline Fernandes Garcia Massuia

Revisado por: Dra. Nathalia da Silva Barlafante

ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA:21951106865

Assinado de forma digital por ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA:21951106865
Dados: 2026.07.20 09:44:19 -03'00'

Aline Fernandes Garcia Massuia
Diretora Supervisora de Saúde
Município de Magda

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

ANEXO I: MODELO DO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

INFORMAÇÕES SOBRE O MÉTODO: O implante subdérmico de etonogestrel é um método contraceptivo de longa duração, altamente eficaz, que consiste em um pequeno bastão de plástico flexível inserido sob a pele do braço. Ele libera o hormônio etonogestrel de forma contínua por um período de até 3 anos, impedindo a ovulação e alterando o muco cervical para dificultar a passagem dos espermatozoides. Fui informada de que o método não protege contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e que o uso de preservativos continua sendo recomendado. Compreendo que podem ocorrer alterações no meu ciclo menstrual, como ausência de menstruação, sangramentos irregulares ou prolongados, especialmente nos primeiros meses de uso.

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO: Eu, abaixo assinada, declaro que recebi todas as informações necessárias sobre o procedimento de inserção, riscos, benefícios e alternativas ao implante de etonogestrel. Tive a oportunidade de fazer perguntas e todas foram respondidas de forma clara pelo profissional de saúde. Estou ciente de que posso solicitar a retirada do implante a qualquer momento, sem necessidade de justificativa. Autorizo a realização do procedimento e comprometo-me a seguir as orientações pós-inserção e a comparecer às consultas de acompanhamento agendadas na UBS de Magda/SP.

DADOS DA USUÁRIA:
Nome:
CPF: _____ Data de Nasc.: ____/____/____
Assinatura:

DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:
Nome:
Registro Profissional (CRM/COREN): _____ UF: ____
Assinatura e Carimbo:

Local e data: Magda/SP, 06 de julho de 2026.

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA
SAÚDE E SANEAMENTO

ANEXO II: ORIENTAÇÕES PARA A USUÁRIA (QUADRO RESUMO)

Tópico	Informação Importante
Como funciona?	Libera hormônio que impede a ovulação. Eficácia superior a 99%.
Duração	Válido por 3 anos. Deve ser trocado ou retirado após este prazo.
O que esperar?	Mudanças na menstruação (pode parar ou ficar irregular). É normal.
Cuidados iniciais	Manter curativo seco por 24h. Não carregar peso no braço no 1º dia.
Quando procurar a UBS?	Dor forte, vermelhidão, pus no local ou se não sentir o bastão.
Proteção contra ISTs	O implante NÃO protege contra doenças. Use sempre camisinha.

Contato da UBS de Magda: (17) 34879025 | Horário de atendimento: 07h às 19h.

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522– CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51